REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
967	08-03-2017	**Nº:** 2181/2017 **ENT.: 1299/2017** **PROC. Nº:** 71/2017	27-09-2017

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 3485/XIII (2.ª) – Regulador Europeu retira qualificação a inspetores de aviões

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 3485/XIII (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A ANAC é responsável pela supervisão, inspeção, fiscalização e auditoria do setor da aviação civil nacional, estando sujeita às mais diversas auditorias, a nível europeu e a nível internacional, por parte das organizações da aviação civil europeias e internacionais.

Nesse contexto, se a EASA (organização para a segurança da aviação civil a nível europeu) tivesse detetado matéria suscetível de incumprimento da regulamentação europeia, tal constaria do relatório referido, o que não foi o caso.

As inspeções são efetuadas de forma aleatória pelas diversas autoridades nacionais a aeronaves a operar no espaço europeu e consistem no preenchimento de uma check-list de 54 itens que integram desde informação sobre as licenças dos pilotos, atualizações e revisões de manuais de operação, até à avaliação sumária das condições físicas da aeronave e dos seus equipamentos. Toda a inspeção decorre no tempo da rotação da aeronave – tradicionalmente entre 25 minutos e 3 horas consoante o tipo de operação low-cost/LCC. Cada inspeção é realizada por uma equipa de 1 a 3 inspetores.

Para a revalidação das respetivas qualificações, cada inspetor tem que realizar 6 inspeções. Para manter essas qualificações, tem que realizar cerca de 12 inspeções nos últimos 12 meses. Se tal não acontecer, a sua certificação caduca. Salienta-se que a EASA não retira nem confere certificações, elas podem ser revalidadas, manter-se e caducar.

Em 2016, fruto do acréscimo de trabalho, foi necessário reduzir o tempo despendido com inspeções SAFA (Safety Assessment of Foreign Aircraft)/SACA (Safety Assessment of Community Aircraft) para dar prioridade a inspeções e auditorias aos operadores nacionais que sofream um aumento de 280%.

Aquela decisão foi tomada para não serem prejudicados os operadores nacionais que não teriam as suas novas aeronaves ao serviço atempadamente ou registariam não conformidades nas auditorias SACA noutros países. Esta última situação de acumulação de não conformidades, a verificar-se, poderia ter efeitos reputacionais graves e levar a EASA a tomar medidas para restringir a operação das transportadoras e no limite a incluí-las na lista negra.

Mais se informa que todos os inspetores recuperaram a certificação SAFA. Desde então, foram já realizadas cerca de 70 inspeções por equipas de 2 inspetores.

Por fim, refere-se que o número médio de registo de não conformidades por operador é dos mais baixos da Europa e significativamente inferior à média EASA.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Cristina da Silva Simões Bento

Assinado de forma digital por Maria Cristina da Silva Simões Bento
Dados: 2017.09.27 18:48:13 +01'00'